



*Estado do Paraná*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO Nº 025/2011**

Data: 14/03/2011

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – ALVARÁ DE LICENÇA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 457 a 464 da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A taxa de licença para a localização e taxa funcionamento Regular – Alvará de Licença para o exercício financeiro de 2011, será em cota única.

Parágrafo único - Vencimento da cota, mencionada no caput do artigo, será dia 05/04/2011 (cinco de abril de dois mil e onze).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e onze.



Inês Gomes  
Prefeita Municipal